

Continuação



## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ/MF 04.895.728/0001-80 - COMPANHIA ABERTA

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009 E EM 1º DE JANEIRO DE 2009**  
(continuação) (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

**11. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DIFERIDOS****11.1. Composição das despesas com impostos**

O imposto de renda e a contribuição social correntes são calculados com base nas alíquotas vigentes nas datas dos balanços. Demonstramos a seguir a composição da base de cálculo e dos saldos desses impostos:

	31/12/2010		31/12/2009	
	Imposto de renda	Contribuição Social	Total	Total
Imposto corrente.....	1.857	-	1.857	(1.759)
Imposto diferido.....	12.998	12.260	25.258	18.851
<b>Despesas IR/CS.....</b>	<b>14.855</b>	<b>12.260</b>	<b>27.115</b>	<b>17.092</b>

**11.2. Ativo fiscal diferido**

Natureza	Não circulante				
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total	31/12/2009	1/1/2009
Provisão para contingências trabalhistas e cíveis (a)	15.577	15.577			
Provisão para devedores duvidosos (a).....	141.265	141.265			
Provisão de benefícios a empregados Del .					
CVM 600 (a).....	13.983	13.983			
Prejuízos fiscais e base negativa (b).....	57.498	137.420			
Ajustes da Lei 11.638/2007 (c).....	14.608	14.608			
<b>Base de cálculo dos impostos diferidos....</b>	<b>242.931</b>	<b>322.853</b>			
Alíquotas.....	25%	9%			
<b>Impostos diferidos não circulante.....</b>	<b>60.733</b>	<b>29.057</b>	<b>89.790</b>	<b>110.116</b>	<b>207.327</b>

**Fundamentos para realização do imposto de renda e contribuição social diferida:**

- (a) Efetivação da perda  
(b) Efetivação do faturamento  
(c) Realização dos efeitos da Lei 11.638/2007

**Realização do imposto de renda e da contribuição social diferidos**

Baseada no estudo técnico das projeções de resultados tributáveis computados de acordo com a Instrução CVM nº 371/2002, a Companhia estima recuperar o crédito tributário até o ano de 2013, conforme demonstrado abaixo:

	2011	2012	2013	Total
	33.204	40.115	16.471	89.790

**11.3. Passivo fiscal diferido**

Natureza	Não circulante				
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total	31/12/2009	1/1/2009
Provisão para passivos regulatórios (a).....	11.280	11.280			
Ajustes da Lei 11.638/2007 (b).....	16.979	16.979			
<b>Base de cálculo dos impostos diferidos....</b>	<b>28.259</b>	<b>28.259</b>			
Alíquotas.....	25%	9%			
<b>Impostos diferidos não circulante.....</b>	<b>7.065</b>	<b>2.543</b>	<b>9.608</b>	<b>29.507</b>	<b>27.365</b>

**Fundamentos para realização do imposto de renda e contribuição social diferida:**

- (a) Efetivação do faturamento  
(b) Realização dos efeitos da Lei 11.638/2007

**11.4. Reconciliação do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro**

	31/12/2010		31/12/2009	
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total	Total
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social.....	(127.850)	(127.850)	(127.850)	
Ajustes RTT.....	13.319	13.319	13.319	
<b>Base de cálculo.....</b>	<b>(114.531)</b>	<b>(114.531)</b>	<b>(114.531)</b>	
Alíquota IR/CS.....	25%	9%	34%	
<b>Imposto de renda e contribuição social.....</b>	<b>(28.633)</b>	<b>(10.308)</b>	<b>(38.941)</b>	
<b>Reconciliação para taxa efetiva Adições</b>				
Reconhecimento de prejuízos fiscais anteriormente não reconhecidos.....	24.958	23.090	48.048	
Outras adições.....	20.766	283	21.049	
<b>Total das adições.....</b>	<b>45.724</b>	<b>23.373</b>	<b>69.097</b>	
<b>(-) Exclusões</b>				
Outras exclusões.....	2.236	805	3.041	
<b>Total das exclusões.....</b>	<b>2.236</b>	<b>805</b>	<b>3.041</b>	

	31/12/2010		31/12/2009	
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total	Total
<b>Imposto de renda e contribuição social do exercício.....</b>	<b>14.855</b>	<b>12.260</b>	<b>27.115</b>	
Imposto de renda e contribuição social corrente.....	1.857	-	1.857	(1.759)
Imposto de renda e contribuição social diferidos.....	12.998	12.260	25.258	18.851
<b>Imposto de renda e contribuição social no resultado.....</b>	<b>14.855</b>	<b>12.260</b>	<b>27.115</b>	<b>17.092</b>

**11.5. Encargos de reavaliação**

	Imposto de Renda	Contribuição Social	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Reserva de reavaliação.	1.345.140	1.345.140			
(-) Reversão de reavaliação anterior.....	(320.430)	(320.430)			
(-) Depreciação / baixas.....	(444.159)	(444.159)			
<b>Base de cálculo.....</b>	<b>580.551</b>	<b>580.551</b>			
Alíquotas.....	25%	9%			
<b>Encargos tributários .</b>	<b>145.137</b>	<b>52.250</b>	<b>197.387</b>	<b>214.802</b>	<b>230.666</b>

**12. REDUÇÃO DE RECEITA - BAIXA RENDA**

**Subvenção a Baixa Renda - Tarifa Social:** O Governo Federal, através da Lei nº 10.438, de 26/4/2002, determinou a aplicação da tarifa social de baixa renda, o que causou uma redução na receita operacional da Companhia, compensada através do Decreto Presidencial nº 4.538, de 23/12/2002, em que foram definidas as fontes para concessão e subvenção econômica com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da subclasse residencial baixa renda, com consumo mensal inferior a 80 kWh ou com consumo entre 80 e 220 kWh, nesse último caso desde que atendam a alguns critérios conforme estabelecido no artigo 5º da Lei nº 10.604, de 17/12/2002.

Segue, abaixo, a movimentação no exercício:

<b>Saldo em 1/1/2009.....</b>	<b>11.500</b>
Valor provisionado.....	4.618
Valor homologado.....	44.566
Valor recebido.....	(38.757)
<b>Saldo em 31/12/2009.....</b>	<b>21.927</b>
Valor provisionado.....	6.697
Valor homologado.....	49.540
Valor recebido.....	(63.103)
<b>Saldo em 31/12/2010.....</b>	<b>15.061</b>

**13. SUB-ROGAÇÃO DA CCC**

Em conformidade com as disposições da Resolução ANEEL nº 784, de 24/12/2002, e Resolução Autorizativa - ANEEL nº 1.999, de 7/7/2009, a Companhia foi enquadrada na sub-rogação dos benefícios do rateio da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC, referente a implantação do projeto elétrico de interligação da Ilha do Marajó ao Sistema Interligado Nacional - SIN, proporcionando a redução do dispêndio da CCC, que contribui para a modicidade das tarifas aos consumidores finais.

O valor do Investimento reconhecido e aprovado pela ANEEL para a sub-rogação é de R\$ 473.617, correspondente a 100% do montante aprovado.

Para fins de cálculo do benefício, o empreendimento foi dividido em 2 fases distintas:

Na 1ª Fase a Companhia possui recurso aprovado da sub-rogação no valor de R\$ 184.660 para realizar as seguintes obras:

- LT/Distribuição Tucuruí - Cametá - 138 kV - CS - Condutor 336,4 MCM - Pára-Raios 5/16" - 206km (conversão de 69 para 138 kV), valor sub-rogado R\$ 9.598.
  - LT/Distribuição Parada do Bento/Portel/Breves - 138 kV - CS - Condutor 477,0 MCM Pára-Raios 5/16" - 260 km, valor sub-rogado R\$ 90.077.
  - LT/Distribuição Portel/Bagre - 34,5 kV - CS - Condutor 4/0 AWG - Penguin - 85 km, valor sub-rogado R\$ 8.067.
  - LT/Distribuição Breves/Melgaço - 34,5 kV - CS - Condutor 4/0 AWG - Penguin - 40 km, valor sub-rogado R\$ 3.796.
  - LT/Distribuição Breves/Currallinho - 34,5 kV - CS - Condutor 4/0 AWG - Penguin - 110 km, valor sub-rogado R\$ 10.440.
  - Subestação Tucuruí - Vila 69/138 kV - 25/30 MVA, valor sub-rogado R\$ 6.873.
  - Subestação Cametá 138/13,8 kV - 20/25 MVA - 5 MVar - 138kV, valor sub-rogado R\$ 9.000.
  - Subestação Portel 138/13,8 kV - 3 MVA, valor sub-rogado R\$ 15.525.
  - Subestação Breves 138/13,8 kV - 10/12,5 MVA - 13,8/34,5 kV - 3 MVA, valor sub-rogado R\$ 13.876.
  - Subestação Bagre 34,5/13,8 kV - 3 MVA, valor sub-rogado R\$ 1.998.
  - Subestação Melgaço - 34,5/13,8 kV - 3 MVA, valor sub-rogado R\$ 1.998.
  - Subestação Currallinho - 34,5/13,8 kV - 3 MVA, valor sub-rogado R\$ 1.998.
  - Subestação Parada do Bento - 138/13,8 kV - 5/6,25 MVA, valor sub-rogado R\$ 11.414.
- Para a 2ª Fase do projeto a Companhia possui recurso aprovado da sub-rogação no valor de R\$ 288.957 para realizar as seguintes obras:
- LT/Distribuição Tucuruí - UHE Parado do Bento - 138 kV - CS Condutor 336,4 MCM - Pára-Raios 5/16" - 132 km, valor sub-rogado R\$ 39.197.
  - LT/Distribuição Anajás - Afua - 138 kV - CS - Condutor 336,4 MCM - Pára-Raios 5/16" - 125 km, valor sub-rogado R\$ 35.801.
  - LT/Distribuição Anajás - Cachoeira do Arari - 138 kV - CS - Condutor 336,4 MCM - Pára-Raios 5/16" - 130 km, valor sub-rogado R\$ 37.233.

Continua